



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 229, de 06 de novembro de 2024.

Designa os servidores para a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de TIC do Processo nº 23067.017467/2023-14.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR/UFC nº 283, de 26 de setembro de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o(s) formulário(s) de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação (Docs. SEI nº 5257425 e 5274055), do processo nº 23067.017467/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de equipamentos da primeira fase de implementação na Nova Infraestrutura de Videoconferência da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	Tipo
Marcondes Josino Alexandre	1829915	Instituto Universidade Virtual	Integrante Requisitante
Eduardo Ferreira de Sousa	1840224	Instituto Universidade Virtual	Integrante Requisitante
Paulo de Tarso Cavalcante Pequeno Filho	1830417	Instituto Universidade Virtual	Integrante Técnico
Hellânio Ferreira da Costa	2123774	Instituto Universidade Virtual	Integrante Técnico
Lígia Carla de Lima Souza	2041474	Coordenadoria de Administração e Patrimônio	Integrante Administrativo
Matheus de Goes Resende	1954333	Divisão de Almoxarifado - CAP/PROPLAD	Integrante Administrativo

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e

esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Revogar a **PORTARIA PROPLAD Nº 228, de 04 de novembro de 2024** (Doc. SEI nº 5269964).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 06/11/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5274063** e o código CRC **C81E557C**.